



Decreto nº 002/2024

Riacho de Santana/RN, 06 de fevereiro de 2024.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE
RIACHO DE SANTANA.**

Exposição de Motivos

Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;

Considerando, que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois, consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal;

Considerando, a Portaria nº 8.617/2023, do Governo Federal, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de Ponto Facultativo no ano de 2024;

Considerando os incisos II, III e IV do Art. 1º da Portaria nº 8.617/2023;

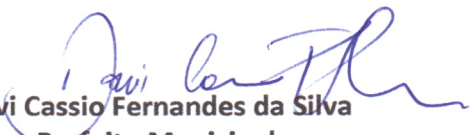
Considerando, portanto, todo o exposto O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024, com o retorno normal das atividades no dia 15 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Municipal de Riacho de Santana/RN, em 06 de fevereiro de 2024.


Davi Cassio Fernandes da Silva
Prefeito Municipal
DAVI CASSIO F. DA SILVA
PREFEITO
CPF 069 355 334-06